

	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO		
	PORTAL		
	www.riocrespo.ro.leg.br		
	Rua Gov. Osv. Piana Filho, 1836 - Centro – CEP: 76.863-000 – Rio Crespo/RO		
	Fone/Fax:	 69-3539-2066 / 3539-2437	
PODER LEGISLATIVO			

**PORTARIA Nº 0130/2023.
DE 19, DE OUTUBRO DE 2023.**

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinado pela **Lei Federal n. 14.129/2021** e o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;

CONSIDERANDO que compete ao Gestor Público observar o princípio da eficiência e celeridade na condução dos atos administrativos da máquina pública, para angariar uma política de gestão de pessoal exemplar para implantação do Programa de Gestão de Desempenho por Competências e Resultados, adotados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;

CONSIDERANDO a tramitação para consecução do Processo Administrativo urgentes, tramitados via sistema eletrônico de processos virtuais desse Órgão Legislativo e a necessidade de parecer técnico pelo órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, na égide na Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, possui um único Controlador Interno do Legislativo, que se encontra em gozo de férias, conforme comunicado interno, e surgiu a necessidade de fortalecer o ambiente de responsabilidade, comprometimento e engajamento do servidor no cumprimento das metas e objetivos estratégicos.

RESOLVE,

Art. 1º. Suspender, por 1 (um) dia, as férias do Controlador Interno, Servidor Riberton Teixeira de Assis, matrícula funcional n.110001, para atuação técnica e institucional perante as necessidades do Órgão e para emissão de manifestação e Pareceres em Processos Administrativos do Órgão.

I. A suspensão dar-se-á, no dia 19, de Outubro de 2023.

Art.2º. Fica concedido ao Servidor a compensação por folga do respectivo dia de suspensão, sem prejuízo da remuneração, para ser usufruído durante o período aquisitivo das próximas férias, mediante ajuste interno entre o Servidor e o Diretor do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor em 19, de Outubro de 2023.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 19, de Outubro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que a presente PORTARIA, foi enviado nesta data para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, e divulgada no Portal da Transparência do Órgão e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, em 19/10/2023.

Midian Mayara de Andrade Neves

Secretária Geral Legislativa

Port. N.014/2027-CMRC.

Assinatura digital

(Art. 7º, e, 10, “caput”, Lei Municipal N.941/2021)